



PROJETO DE LEI Nº PL 2252/2005
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDC e CCJ.

Em, 14, 12, 05.

Stephan Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Estabelece a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços públicos que dispuserem como forma de pagamento o sistema on-line a utilização do Banco Regional de Brasília para recolhimento do tributo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam as empresas prestadoras de serviços públicos que dispuserem como forma de pagamento o boleto via Internet ou debito on-line em conta, a utilização obrigatória do Banco Regional de Brasília para pagamento da fatura.

Art. 2º - A empresa prestadora de serviço público que não dispuser desta forma de recolhimento on-line de tributo, terá o prazo de 90 (noventa) dias para adequação da nova técnica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os tributos pagos pela população do Distrito Federal recolhidos via Internet por débito on-line, utilizam bancos particulares, reduzindo o valor da arrecadação do imposto ora recolhido.

No que trata o Art. 144 da Lei Orgânica, sobre a arrecadação dos tributos, vemos claramente que compete ao Banco de Brasília S.A, que é o agente financeiro do Tesouro do Distrito Federal o recolhimento dos tributos como mostra o artigo abaixo.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES**


Art. 144 - A arrecadação de todas e quaisquer receita de competência do Distrito Federal far-se-á na forma disciplinada pelo Poder Executivo, devendo seu produto ser obrigatoriamente recolhido ao Banco de Brasília S.A., à conta do Tesouro do Distrito Federal.

A modernidade dos tempos atuais dispõe de uma melhor oferta de serviços para a população do Distrito Federal, com o débito on-line o cidadão poderá pagar suas contas de maneira rápida e eficiente, ganhando com isso uma melhor qualidade de vida, reduzindo as burocracias e os contratempos.

O Banco Regional de Brasília é símbolo de qualidade e eficiência no atendimento ao cidadão de nossa cidade, trazendo soluções e novas tecnologias para agilizar o atendimento ao usuário. Esta nova técnica colocará o BRB em concorrência direta com Bancos particulares, no que tange o débito on-line.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação da presente propositura, por entendermos tratar de uma questão de melhor comodidade e agilidade nos serviços públicos.

Sala de Sessões, de de 2005


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB-DF

